

**DOM DE 25/03/2022**

**DECRETO Nº 35.284, de 24 de março de 2022**

Altera Tabelas nº 03, nº 06 e nº 07 do Dec. nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, aprova tabelas de cobrança, na forma que indica que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 207 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º As Tabelas nº 03 – Preço pelo uso de bens de domínio público, nº 06 – Preço por serviços funerários e de cemitérios e nº 07 – Preço pela guarda / liberação de bens ou produtos apreendidos, todas do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, passam a vigorar na forma constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR,  
em 24 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo, em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE  
25/03/2022**

**ANEXO ÚNICO DO DEC. Nº 35.284/2022**

**TABELAS DO DEC. Nº 25.747/2014**

<b>TABELA N.º 03</b>				
<b>PREÇO PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO/EQUIPAMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
03.01	Ocupação de área pública com instalações provisórias de balcões, parques de diversões, circos e similares			
03.01.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	12,70
03.01.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	63,52
03.01.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	152,46
03.02	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de artesanato, frutas, lanches e similares			
03.02.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	12,70
03.02.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	63,52
03.02.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	152,46
03.03	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de impressos e similares			
03.03.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	5,92
03.03.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	29,58
03.03.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	70,98
03.04	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de flores, plantas ornamentais e similares			
03.04.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	5,19
03.04.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	25,93

03.04.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	62,22
03.05	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de chaves, carimbos e similares			
03.05.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	3,07
03.05.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	15,37
03.05.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	36,88
03.06	Ocupação de área pública com instalações provisórias de depósitos, barracão, materiais de construção e similares			
03.06.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	17,08
03.06.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	85,39
03.06.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	204,95
03.07	Ocupação de área pública por vendedores ou profissionais autônomos em locais permitidos			
03.07.1	Área ocupada	Dia	por local	4,98
03.07.2	Área ocupada	Mês	por local	24,92
03.07.3	Área ocupada	Ano	por local	59,80
03.08	Ocupação de área pública com instalação provisória de mesas, cadeiras e similares			
03.08.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	4,02
03.08.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	20,10
03.08.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	48,24
03.09	Ocupação de área pública com instalação provisória de stand, toldo e similares			
03.09.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	157,56
03.09.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	787,82
03.09.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área	1890,77

			utilizada	
03.10	Ocupação de área pública com instalação provisória de equipamentos não especificados em códigos da tabela n. 03			
03.10.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	157,56
03.10.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	787,82
03.10.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	1890,77
03.11	Permissão ou Autorização de Uso de quiosque para comercialização de alimentos e bebidas			
03.11.1	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	11,14
03.11.2	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	26,74
03.12	Ocupação de área pública com instalação provisória de barracas para feiras e similares			
03.12.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	12,06
03.12.2	Área ocupada	Mês	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	60,28
03.12.3	Área ocupada	Ano	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	144,67
03.13	Ocupação de área pública para prática de atividades esportivas e similares			
03.13.1	Área ocupada	Dia	por grupo de até 100 (cem) participantes	46,44
03.14	Ocupação de área pública por blocos, afoxés e similares			
03.14.1	Área ocupada	Dia	por grupo de até 100 (cem) participantes	92,67
03.15	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (móvel)			
03.15.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	21,93
03.16	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (parado)			
03.16.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	35,25

03.17	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (móvel)			
03.17.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	69,56
03.18	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (parado)			
03.18.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	139,09
03.19	Ocupação de área pública por veículos de apoio e similares durante a realização de shows e desfiles			
03.19.1	Área ocupada	Dia	por m <sup>2</sup> ou fração de área utilizada	41,65
03.20	Categoria A - Food Truck (automotores = caminhões)			
03.20.1	Área ocupada	Dia	até 3m <sup>2</sup>	110,74
03.20.2	Área ocupada	Mês	até 3m <sup>2</sup>	553,70
03.20.3	Área ocupada	Ano	até 3m <sup>2</sup>	1328,88
03.20.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 6,50m <sup>2</sup>	138,43
03.20.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 6,50m <sup>2</sup>	692,13
03.20.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 6,50m <sup>2</sup>	1661,10
03.21	Categoria B - Food Truck (automotores = trailers e afins)			
03.21.1	Área ocupada	Dia	até 3m <sup>2</sup>	110,74
03.21.2	Área ocupada	Mês	até 3m <sup>2</sup>	553,70
03.21.3	Área ocupada	Ano	até 3m <sup>2</sup>	1328,88
03.21.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 6,50m <sup>2</sup>	138,43
03.21.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 6,50m <sup>2</sup>	692,13
03.21.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 6,50m <sup>2</sup>	1661,10
03.22	Categoria C - Carrinho Tração Humana Área 1 (Barra/Pituba; Brotas; Orla do Porto da Barra até Ipitanga)			
03.22.1	Área ocupada	Dia	até 2m <sup>2</sup>	26,95
03.22.2	Área ocupada	Mês	até 2m <sup>2</sup>	134,74
03.22.3	Área ocupada	Ano	até 2m <sup>2</sup>	323,38
03.23	Categoria C - Carrinho Tração Humana Área 2 (Demais bairros)			
03.23.1	Área ocupada	Dia	até 3m <sup>2</sup>	26,95
03.23.2	Área ocupada	Mês	até 3m <sup>2</sup>	134,74
03.23.3	Área ocupada	Ano	até 3m <sup>2</sup>	323,38
03.24	Categoria C - Food Bike			
03.24.1	Área ocupada	Dia	até 3m <sup>2</sup>	20,30
03.24.2	Área ocupada	Mês	até 3m <sup>2</sup>	101,51
03.24.3	Área ocupada	Ano	até 3m <sup>2</sup>	243,63
03.25	Categoria D - Barraca Desmotável			
03.25.1	Área ocupada	Dia	até 3m <sup>2</sup>	27,69

03.25.2	Área ocupada	Mês	até 3m <sup>2</sup>	138,43
03.25.3	Área ocupada	Ano	até 3m <sup>2</sup>	332,22
03.25.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 9m <sup>2</sup>	35,07
03.25.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 9m <sup>2</sup>	175,34
03.25.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 9m <sup>2</sup>	420,81
03.26	Tabuleiro Baiana Categoria - A			
03.26.1	Área ocupada	Dia	2,00m x 0,80m	60,90
03.26.2	Área ocupada	Mês	2,00m x 0,80m	304,51
03.26.3	Área ocupada	Ano	2,00m x 0,80m	730,82
03.27	Tabuleiro Baiana Categoria - B			
03.27.1	Área ocupada	Dia	1,40m x 0,80m	42,63
03.27.2	Área ocupada	Mês	1,40m x 0,80m	213,16
03.27.3	Área ocupada	Ano	1,40m x 0,80m	511,57
03.28	Tabuleiro Baiana Categoria - C			
03.28.1	Área ocupada	Dia	1,20m X 0,60m	27,41
03.28.2	Área ocupada	Mês	1,20m X 0,60m	137,04
03.28.3	Área ocupada	Ano	1,20m X 0,60m	328,89
03.29	Carrinhos diversos			
03.29.1	Área ocupada	Dia	1,35m x 0,95m	26,95
03.29.2	Área ocupada	Mês	1,35m x 0,95m	134,74
03.29.3	Área ocupada	Ano	1,35m x 0,95m	323,38
03.30	Barraca desmontável			
03.30.1	Área ocupada	Dia	1,05m x 0,80m	23,42
03.30.2	Área ocupada	Mês	1,05m x 0,80m	117,08
03.30.3	Área ocupada	Ano	1,05m x 0,80m	280,99
03.31	Mostruário			
03.31.1	Área ocupada	Dia	1,20m x 0,80m	18,03
03.31.2	Área ocupada	Mês	1,20m x 0,80m	90,13
03.31.3	Área ocupada	Ano	1,20m x 0,80m	216,31
03.32	Ambulante (circulando)			

03.32.1	Área ocupada	Dia	s/equipamento	3,70
03.32.2	Área ocupada	Mês	s/equipamento	18,48
03.32.3	Área ocupada	Ano	s/equipamento	44,36
03.33	Quiosque na Orla			
03.33.1	Área ocupada	Dia	m <sup>2</sup>	27,69
03.33.2	Área ocupada	Mês	m <sup>2</sup>	138,43
03.33.3	Área ocupada	Ano	m <sup>2</sup>	332,22
03.34	Quiosque nas Praças			
03.34.1	Área ocupada	Dia	m <sup>2</sup>	23,07
03.34.2	Área ocupada	Mês	m <sup>2</sup>	115,35
03.34.3	Área ocupada	Ano	m <sup>2</sup>	276,85
03.35	Bike - venda de flores			
03.35.1	Área ocupada	Dia	Unidade	9,23
03.35.2	Área ocupada	Mês	Unidade	46,14
03.35.3	Área ocupada	Ano	Unidade	110,74
03.36	Baiana de Receptivo			
03.36.1	Área ocupada	Dia	Unidade	9,23
03.36.2	Área ocupada	Mês	Unidade	46,14
03.36.3	Área ocupada	Ano	Unidade	110,74
03.37	Fiteiro			
03.37.1	Área ocupada	Dia	Unidade	9,23
03.37.2	Área ocupada	Mês	Unidade	46,14
03.37.3	Área ocupada	Ano	Unidade	110,74
03.38	Trançadeira (prestação de serviço)			
03.38.1	Área ocupada	Dia	Unidade	9,23
03.38.2	Área ocupada	Mês	Unidade	46,14
03.38.3	Área ocupada	Ano	Unidade	110,74
03.39	Brinquedos (pula-pula, carrinhos elétricos e outros)			
03.39.1	Área ocupada	Dia	até 5m	18,46
03.39.2	Área ocupada	Mês	até 5m	92,28
03.39.3	Área ocupada	Ano	até 5m	221,48
03.39.4	Área ocupada	Dia	de 5,01m até 10m	24,92
03.39.5	Área ocupada	Mês	de 5,01m até 10m	124,58
03.39.6	Área ocupada	Ano	de 5,01m até 10m	299,00
03.39.7	Área ocupada	Dia	acima de 10m	29,53
03.39.8	Área ocupada	Mês	acima de 10m	147,65
03.39.9	Área ocupada	Ano	acima de 10m	354,37
03.40	Kit Praia Pequeno Praia da Barra			
03.40.1	Área ocupada	Dia	Até 5 sombrios	35,64
03.40.1	Área ocupada	Mês	Até 5 sombrios	178,18
03.40.1	Área ocupada	Ano	Até 5 sombrios	427,63
03.41	Kit Praia Pequeno *10 cadeiras (área = BTS)			
03.41.1	Área ocupada	Dia	Até 10 sombrios	71,27

03.41.2	Área ocupada	Mês	Até 10 sombreiros	356,36
03.41.3	Área ocupada	Ano	Até 10 sombreiros	855,27
03.42	Kit Praia Grande *20 cadeiras (área = Farol da Barra até Ipitanga)			
03.42.1	Área ocupada	Dia	Até 20 sombreiros	156,17
03.42.2	Área ocupada	Mês	Até 20 sombreiros	780,83
03.42.3	Área ocupada	Ano	Até 20 sombreiros	1873,99
03.43	Cooler - Tração humana - Área 1			
03.43.1	Área ocupada	Dia	até 1m <sup>2</sup>	15,50
03.43.2	Área ocupada	Mês	até 1m <sup>2</sup>	77,48
03.43.3	Área ocupada	Ano	até 1m <sup>2</sup>	185,94
03.42	Cooler - Tração humana - Área 2			
03.42.1	Área ocupada	Dia	até 1m <sup>2</sup>	9,30
03.42.2	Área ocupada	Mês	até 1m <sup>2</sup>	46,48
03.42.3	Área ocupada	Ano	até 1m <sup>2</sup>	111,55
03.43	Carrinhos sobre rodas			
03.43.1	Área ocupada	Dia	1,40m x 0,90m	33,22
03.43.2	Área ocupada	Mês	1,40m x 0,90m	166,11
03.43.3	Área ocupada	Ano	1,40m x 0,90m	398,66
03.44	Expositores e Cestos			
03.44.1	Área ocupada	Dia	Unidade	27,69
03.44.2	Área ocupada	Mês	Unidade	138,43
03.44.3	Área ocupada	Ano	Unidade	332,22

**TABELA N.º 06****PREÇO POR SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
06.01	<b>Inumação em cova rasa</b>			
06.01.1	Locação (adulto)	03 anos	Unidade	36,00
06.01.2	Locação (criança)	03 anos	Unidade	18,00
06.02	<b>Inumação em jazigos (gaveta ou mausoléu)</b>			
06.02.1	Locação (adulto ou criança)	03 anos	Unidade	122,00
06.03	<b>Manutenção de jazigos perpétuos</b>			
06.03.01	Autorização para reforma	30 dias	Unidade	125,98
06.04	<b>Exumação quando requerida</b>			
06.04.1	Qualquer tipo de sepultura (cova, gaveta ou mausoléu)	03 anos	Unidade	125,98
06.05	<b>Transladação quando requerida</b>			
06.05.1	Qualquer tipo de sepultura (cova, gaveta ou mausoléu)	03 anos	Unidade	125,98

**Nota:** Não serão cobrados os preços dos serviços de inumação desta Tabela quando prestados para as famílias consideradas hipossuficientes, com base no banco de dados da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE, na concessão de auxílio funeral

TABELA N.º 07

## PREÇO PELA GUARDA / LIBERAÇÃO DE BENS OU PRODUTOS APREENDIDOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/EQUIPAMENTO	MEDIDA	VALOR (R\$) - 1º DIA	ACRÉSCIMO POR DIA
07.01	Acessórios de celulares e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.02	Acessórios de som e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.03	Acessórios de veículos e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.04	Balanças	unidade	158,57	1,58
07.05	Bancos e similares	unidade	15,00	1,58
07.06	Barracas de chapa e similares	unidade	1.114,00	22,28
07.07	Bebidas e similares	litro	12,00	1,58
		lacre apreensão	158,57	1,58
07.08	Bicicletas	unidade	317,14	3,17
07.09	Bijuterias e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.10	Brinquedos e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.11	Botijão de gás de cozinha	unidade	100,00	1,58
07.12	Cabos, extensões e fios elétricos	lacre apreensão	158,57	1,58
07.13	Cadeiras de ferro ou madeira	unidade	40,00	1,58
07.14	Cadeiras plásticas	unidade	30,00	1,58
07.15	Caixa de som	unidade	317,14	3,17
07.16	Caixa térmica de isopor	unidade	50,00	1,58
07.17	Caixa térmica plástica até 30 litros	unidade	50,00	1,58
07.18	Caixa térmica plástica maior que 30 litros	unidade	158,57	1,58
07.19	Calçados e similares	unidade	50,00	1,58
		lacre apreensão	158,57	1,58
07.20	Carrinhos para comercialização de alimentos e similares	unidade	317,14	3,17
07.21	Carrinhos para transporte de mercadorias e similares	unidade	158,57	1,58
07.22	Celulares	unidade	158,57	1,58
07.23	Confecções e acessórios	lacre apreensão	158,57	1,58
07.24	Cordas, correntes e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.25	Cosméticos e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.26	Churrasqueiras e similares	unidade	158,57	1,58
07.27	Eletrodomésticos	unidade	317,14	3,17
07.28	Eletroportáteis	unidade	158,57	1,58
07.29	Embalagens	lacre	158,57	1,58

		apreensão		
07.30	Embarcações	unidade	2.942,24	36,78
07.31	Engradados e similares	unidade	40,00	1,58
07.32	Equipamentos de feiras livres	unidade	317,14	3,17
07.33	Equipamentos de informática	lacre apreensão	158,57	1,58
07.34	Equipamentos padronizados da SEMOP	unidade	317,14	3,17
07.35	Ferramentas elétricas	lacre apreensão	317,14	3,17
07.36	Ferramentas manuais	lacre apreensão	158,57	1,58
07.37	Livros, revistas e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.38	Lonas, coberturas e similares	unidade	158,57	1,58
07.39	Máquinas e equipamentos elétricos	lacre apreensão	317,14	3,17
07.40	Materiais de escritório e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.41	Mesas de ferro ou madeira	unidade	100,00	1,58
07.42	Mesas plásticas	unidade	70,00	1,58
07.43	Mídias e acessórios	lacre apreensão	158,57	1,58
07.44	Móveis	unidade	158,57	1,58
07.45	Placas de publicidade e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.46	Produtos artesanais	lacre apreensão	158,57	1,58
07.47	Sombrieros e similares	unidade	158,57	1,58
07.48	Produtos de iluminação	lacre apreensão	158,57	1,58
07.49	Toldos, tendas, gazebos e similares	unidade	317,14	1,58
07.50	Tubos, conexões e similares	lacre apreensão	158,57	1,58
07.51	Utilidades do lar	lacre apreensão	158,57	1,58
07.52	Veículos	unidade	1.114,00	22,28
07.53	Produtos diversos não classificados nas especificações anteriores	lacre apreensão ou unidade	158,57	1,58

Obs. Nos casos em que existir a opção de valores de lacre e unidade, deverá ser cobrado o menor valor global.